PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jd. Nova Itapevi - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Memorando SEHAB nº 497/2026.

Itapevi, 30 de outubro de 2026.

Da: Secretaria Municipal de Habitação de Itapevi

Para: Secretaria de Governo

Ref.: Indicação nº 12273/2026 – Processo PMI nº 123334/2026, de autoria do Nobre Vereador Pedro Augusto Figueiro de Oliveira, que solicita a regularização fundiária de área localizada na Estrada das Divisões, altura do nº 102, bairro Monte Serrat, ocupada por aproximadamente 19 residências.

Prezado Secretário,

Com os meus cumprimentos, venho, em atenção à indicação apresentada pelo Nobre Vereador acima mencionado, prestar esclarecimentos acerca da possibilidade de regularização fundiária da área localizada na Estrada das Divisões, altura do nº 102, no bairro Monte Serrat, onde se encontram aproximadamente 19 residências.

Inicialmente, informamos que, conforme as informações disponíveis nesta Secretaria, a área indicada é de **propriedade particular**.



Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por EDUARDO SANCHES CASAGRANDE.
Para conferência, acesse o site https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 123334/2026 e o código RH7L5DDS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jd. Nova Itapevi - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Esclarecemos que a Secretaria Municipal de Habitação desenvolve ações de Regularização Fundiária Urbana (REURB), com o objetivo de proporcionar segurança jurídica aos moradores, promover o direito à moradia digna e integrar os núcleos urbanos informais à cidade formal. Entretanto, considerando as limitações orçamentárias e a necessidade de dar continuidade aos procedimentos já iniciados, esta Secretaria está priorizando, no momento, a regularização fundiária das áreas públicas municipais e a conclusão dos processos em andamento.

Ressaltamos, contudo, que a natureza particular da área não impede a possibilidade de regularização fundiária, desde que sejam atendidos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.465/2017, pelo Decreto Federal nº 9.310/2018 e pela Lei Municipal nº 3.192/2023.

Nesse sentido, esclarecemos que o Município disponibiliza os procedimentos de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), destinada aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, e de Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E), aplicável aos núcleos urbanos informais que não se enquadrem na modalidade de interesse social.

Conforme previsto no artigo 14 da Lei Federal nº 13.465/2017, os próprios beneficiários poderão requerer a instauração do procedimento de regularização fundiária, individual ou coletivamente, diretamente ou por intermédio de associações de moradores e demais legitimados previstos na legislação.

Dessa forma, os moradores da área indicada poderão procurar a Secretaria Municipal de Habitação para obter orientações e formalizar o pedido de regularização fundiária, por meio de requerimento administrativo, inclusive pelo Sistema Solar BPM.

Para a apresentação da solicitação, deverão ser observados os requisitos documentais previstos na legislação municipal, incluindo documentos pessoais, comprovante de endereço atualizado, comprovantes do tempo de ocupação do imóvel, planta ou croqui, quando disponível, além de outros documentos que poderão ser solicitados durante a análise.

Após o protocolo do requerimento, a solicitação será submetida à avaliação dos setores competentes, para verificação das condições jurídicas, urbanísticas, ambientais e registrais da área, bem como para análise do eventual enquadramento nas modalidades REURB-S ou REURB-E.

Ressaltamos que, nos termos da legislação federal, o Município dispõe do prazo legal de até 180 dias para a classificação da modalidade de regularização fundiária, observadas as condições aplicáveis ao procedimento. A eventual execução das demais etapas dependerá das características e da complexidade da área, não sendo possível estabelecer previamente um prazo para sua conclusão.

Para informações e orientações, os interessados poderão comparecer à Secretaria Municipal de Habitação, localizada na Rua Eugênio da Silva, 65, Nova Itapevi, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, ou entrar em contato pelo telefone (11) 4450-6707 e pelo e-mail sehab@itapevi.sp.gov.br.

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por EDUARDO SANCHES CASAGRANDE.
Para conferência, acesse o site https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 123334/2026 e o código RH7L5DDS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jd. Nova Itapevi - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Adicionalmente, considerando a relevância social da demanda apresentada e a necessidade de ampliar os investimentos destinados à regularização fundiária, solicitamos a colaboração do Nobre Vereador na busca de recursos junto aos Governos Estadual e Federal, inclusive por meio de emendas parlamentares e outras fontes de financiamento, que possam contribuir para a ampliação dos trabalhos e possibilitar o atendimento de novas áreas no Município.

Por fim, reiteramos que a Secretaria Municipal de Habitação permanece empenhada na continuidade das ações de regularização fundiária, respeitando as prioridades administrativas, a legislação vigente e a disponibilidade de recursos técnicos e financeiros.

A Secretaria Municipal de Habitação agradece ao Nobre Vereador pela iniciativa e pela preocupação com a segurança jurídica e as condições de moradia das famílias residentes na localidade, permanecendo à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Eduardo Sanches Casagrande
Secretário de Habitação

Ao Ilmo.
Sr. Jonathan Francisco
Secretário de Governo

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por EDUARDO SANCHES CASAGRANDE.
Para conferência, acesse o site https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 123334/2026 e o código RH7L5DDS.

Assinaturas do documento

"Memorando SEHAB nº 497_2026 - Reguralização Estrada das Divisões - Ver. Pedro - PMI 123334_2026.docx"

Código para verificação:**RH7L5DDS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

EDUARDO SANCHES CASAGRANDEem09/11/2026 às 09:36:29 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em16/07/2025 - 09:59:41e válido até16/07/2028 - 09:59:41.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMI 123334/2026** e o código **RH7L5DDS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600| sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi,10 de novembro de 2026

Ofício S.G. n° 11553/2026

Assunto: **Resposta da indicação 12273/2026 - Vereador Pedro Augusto Figueiro de Oliveira (Pedro Mau Mau).**

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Habitação, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Pedro Augusto Figueiro de Oliveira - Pedro Mau Mau
DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por JONATAS FELIPE FRANCISCO.
Para conferência, acesse o site https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 123334/2026 e o código AQ6CHNBA.

Assinaturas do documento

"Oficio 11553 de 2026 Resposta Pedro Mau Mau"

Código para verificação:**AQ6CHNBA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**)em12/11/2026 às 22:05:38 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em17/07/2025 - 14:57:33e válido até17/07/2028 - 14:57:33.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMI 123334/2026** e o código **AQ6CHNBA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.